

**D E C R E T O            N° 4.651, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, que o Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos termos do Edital nº 001/2014, tem prazo de validade de dois anos, podendo ser prorrogado por prazo de até igual período, a critério da Administração;

CONSIDERANDO, que há necessidade de se nomear mais candidatos para o preenchimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, que a homologação deste concurso se deu através do Decreto Municipal nº 4.930, de 06/02/2015;

CONSIDERANDO, finalmente, que um dos objetivos desta administração é o de cumprir as exigências das legislações vigentes e, principalmente, as da nossa Carta Magna;

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica prorrogado por mais dois anos, a contar de 06/02/2017, o prazo de validade do Concurso Público realizado por esta Municipalidade nos termos do Edital nº 001/2014, cuja homologação se deu através do Decreto Municipal nº 4.930, de 06/02/2015.

**Art. 2º-** As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de fevereiro de 2017.

**CRISTIANO MACEDO ENGEL**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA**

Diretor de Secretaria do Gabinete